



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 123/2025,03 DE ABRIL DE 2025

**SELEÇÃO DE TUTOR(A) PRESENCIAL PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E  
PÓS-GRADUAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL –  
UAB/IFFAR**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Tutor(a) Presencial para o Polo Candelária para atuar nos cursos de graduação e pós-graduação EAD/UAB**, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006 e alterações posteriores; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02/2013; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02/2014; Decreto nº9.057/2017; Portaria Capes nº 309/2024, na Portaria Capes nº 33/2023 e Instrução Normativa nº 2/2017.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este edital e executada por Comissão de Seleção constituída por Portaria.

1.2 A Comissão de Seleção, composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IFFar, considera as disposições citadas nos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999.

1.3 Esta seleção destina-se ao provimento de vagas e/ou cadastro reserva, para o cargo de Tutor Presencial do Polo Candelária.

1.4 Os candidatos classificados dentro do número de vagas atuarão em atividades típicas de cada modalidade de bolsa do Sistema UAB, conforme atribuições descritas no item 10 deste edital.

1.5 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

## **2. DA TERMINOLOGIA**

2.1 Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

**a) Educação a Distância:** modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

**b) Polo de Educação a Distância:** local de apoio presencial à oferta de cursos de na modalidade a distância, com o objetivo de atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição.

**c) Tutor Presencial:** profissional que atua no Polo de EaD, realizando orientação acadêmica e tecnológica e mediação entre os estudantes, Coordenador de Curso, professores e tutores a distância. Tem como atribuições auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação ao âmbito de sua atividade, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam; auxiliar ou assistir o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.

**d) Experiência no Magistério:** exercício do magistério no desenvolvimento de atividades como professor, regente de classe ou docente, sendo responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades educacionais. Execução de outras atividades relacionadas à Educação, tais como atuação na gestão administrativa e pedagógica em instituição de ensino, realização de estágios não obrigatórios na área da Educação, atuação como tutor ou professor mediador na Educação a Distância. Atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) ou Programa de Educação Tutorial (PET); participação em projetos de ensino, monitorias ou atuação em programas educacionais. Não são considerados como experiência no magistério os estágios curriculares obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 O quantitativo de vagas e/ou cadastro de reserva ofertadas por meio desta seleção, bem como a formação exigida, encontram-se dispostos no Anexo II deste edital.

3.2 No caso de o candidato ser servidor do IFFar, este não poderá ocupar vaga se estiver em afastamento (parcial ou total) ou em licença de qualquer tipo.

3.3 Conforme Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024, será destinada reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti.

3.3.1 Conforme quantitativo de vagas disposto no Anexo II, não há quantitativo mínimo para disposição de reserva de vagas, de acordo com o item 3.3.

### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES DAS MODALIDADES DE BOLSAS**

4.1 São requisitos para inscrição neste processo seletivo:

- a) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- b) Para candidatos do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
- c) Possuir a formação e os requisitos para ocupar a vaga de cada modalidade de bolsa, expressos no Anexo II deste edital;
- d) Possuir disponibilidade para atuar 20 horas semanais na função. Se o candidato for servidor, **sua atuação deve ser em jornada extraordinária ao seu regime de trabalho**, sem prejuízo à qualidade, bom andamento e atendimento do plano de metas da instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- e) Possuir disponibilidade para participar de reuniões e atividades quando solicitado pelas Coordenações, especialmente nos períodos noturnos e em sábados;
- f) Para as atividades realizadas a distância, o bolsista deverá ter internet e equipamento com áudio e vídeo de boa qualidade.

4.2 O regime de trabalho será de 20 horas semanais presenciais no Polo de Candelária.

4.3 O período de atuação será conforme as necessidades dos cursos e calendário letivo da UAB/IFFar.

4.4 Os dias e horários de atuação são definidos de acordo com as necessidades específicas do curso e do calendário acadêmico da UAB/IFFar, incluindo sábados e atividades noturnas.

4.5 No Quadro 1 estão apresentadas, as informações sobre o valor mensal e a descrição das atividades da modalidade de bolsa, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 309/2024.

**Quadro 1. Informações sobre a modalidade de bolsa.**

Modalidade de Bolsa	Valor mensal	Atuação
Tutor(a)	R\$1.100,00	Atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB

## **5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

5.1 O período de inscrições consta no cronograma (Anexo I) deste edital.

5.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via Internet por meio de envio de mensagem eletrônica (e-mail), com toda a documentação descrita no item 5.3, para o endereço eletrônico **seletivouab@iffarroupilha.edu.br**, identificando, no campo assunto da mensagem, o número do edital, o nome da função à qual o candidato está requerendo a inscrição e o polo de atuação (exemplo: **Inscrição Edital N° 0XX/2025 – Tutor(a) Presencial Polo Candelária UAB**).

5.3 A documentação descrita a seguir deve ser digitalizada em formato PDF, estar devidamente identificada (no nome do arquivo) e ser anexada ao e-mail (a ser enviado conforme item 5.2):

- a) Documento de Identificação com CPF;
- b) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (pode ser obtido no endereço eletrônico [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
- c) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino);
- d) Comprovante da formação (frente e verso) e requisitos exigidos, conforme Anexo II;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- e) Declaração preenchida e assinada de disponibilidade e adequação para exercer as atividades da função, disponível no Anexo III;
- f) Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo IV) preenchida.
- a) Comprovantes dos itens que o candidato pretende pontuar no Anexo IV (nominados, numerados e em **um único arquivo**).

5.4 Ao inscrever-se, o candidato assume ter pleno conhecimento do presente edital e responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela documentação enviada.

5.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem **a documentação e a organização** exigida neste edital.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

6.1 A homologação das inscrições depende do envio de todos os documentos previstos no item 5.3, na ocasião da inscrição.

6.2 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para a mesma vaga, será analisada somente a última, sendo considerados somente os documentos comprobatórios anexados a esta última inscrição.

6.3 Para as modalidades de bolsa referentes a tutor(a), a seleção será apenas através da análise dos documentos para pontuação realizada pela Comissão de Seleção, sendo atribuídos no máximo 100 pontos para o Currículo, conforme Tabela de Pontuação (Anexo IV) e comprovantes apresentados;

## **7. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 A classificação será realizada nominalmente, considerando a soma das pontuações obtidas, em ordem decrescente.

7.2 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) Experiência na Tutoria;
- b) Experiência na EaD;
- c) Maior idade;

7.3 Considerando a possibilidade de empate nos critérios a, b e c, será realizado o sorteio a ser realizado pela Comissão de Seleção.

7.4 As listas de inscrições homologadas, a pontuação e a classificação dos candidatos serão publicadas no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Os prazos para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas ou à classificação preliminar deste processo seletivo constam no cronograma do edital (Anexo I).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

8.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do Formulário de Recursos (Anexo V) e encaminhados por *e-mail* para o endereço **seletivouab@iffarroupilha.edu.br**, preenchendo o campo *assunto* do *e-mail* com o título **RECURSO TUTOR PRESENCIAL POLO CANDELÁRIA UAB – Edital nº xxx** (incluir o número do edital).

8.2.1 Somente serão analisados os recursos devidamente assinados, digitalizados e anexados ao *e-mail*, e que tenham sido enviados nos prazos para interposição de recursos previstos no cronograma (Anexo I).

8.3 Não caberá interposição de recursos por alegação de equívoco ou esquecimento no envio de documentos.

8.4 Os resultados dos recursos serão publicados no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

## **9. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO**

9.1 A convocação dos classificados será realizada por meio de mensagem eletrônica devendo o candidato convocado manifestar o interesse em assumir a vaga ou informar a desistência em até 03 (três) dias úteis.

9.2 Caso não haja manifestação por parte do candidato neste período, este será desclassificado, sendo chamado o próximo classificado, que terá o mesmo prazo para manifestar o interesse.

9.3 Para vinculação como bolsista do Sistema UAB, os candidatos que assumirem a vaga deverão firmar Termo de Compromisso, incluindo declaração de que não possuem outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

9.3.1 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, conforme artigo 8º da Portaria CAPES nº 309/2024.

9.3.2 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme o parágrafo único do artigo 8º da Portaria CAPES nº 309/2024.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES**

10.1 O candidato selecionado para atuar como TUTOR(A) PRESENCIAL deverá realizar, sob orientação da Coordenação de tutoria, as seguintes atribuições/funções:

- a) conhecer os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e os sistemas de avaliação do(s) curso(s) ao(s) qual(is) está vinculado;
- b) participar de reuniões, eventos, formações e similares, quando solicitado pela Coordenação UAB/IFFar, Coordenação de Tutoria e Coordenação de Polo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- c) estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- d) facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e dinâmica do curso;
- e) auxiliar no processo de mediação pedagógica no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA), no Polo UAB e/ou por web conferências e similares com os estudantes;
- f) elaborar relatórios mensais de regularidade de acesso ao AVEA e desempenho dos alunos do seu Polo UAB;
- g) orientar os alunos quanto ao uso do AVEA, sendo necessário domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem realizados;
- h) informar a Coordenação de Tutoria sobre problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função no Polo UAB ou no AVEA;
- i) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do(s) componente(s) curricular(es);
- j) orientar o aluno para estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de adquirir autonomia de aprendizagem e sobre a importância da pesquisa científica;
- k) auxiliar os docentes na promoção de webconferência, colóquios, palestras, seminários, mesas redondas, painéis, aulas inovadoras realizadas no Polo UAB;
- l) promover grupos de estudos presenciais e estimular a frequência dos estudantes no Polo UAB;
- m) apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos UAB, em especial na aplicação de avaliações;
- n) acompanhar os estudantes nas atividades e avaliações presenciais no Polo UAB.

## **11. DO DESLIGAMENTO DO SISTEMA UAB**

11.1 O bolsista que, por vontade própria, manifestar interesse no desligamento da função, deve formalizar à Coordenação do Curso por e-mail, no mínimo 15 dias antes da data do encerramento de suas atividades como bolsista.

11.2 O bolsista que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES a partir do efetivo desligamento.

11.3 Os bolsistas poderão ser desligados do Sistema UAB, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) redução da demanda de atividades;
- b) término de contrato e não renovação;
- c) indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- d) não cumprimento de atividades inerentes à função;
- e) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
- f) não atendimento a solicitações das Coordenações UAB referentes ao curso e necessárias ao seu bom funcionamento;
- g) alterações no Sistema UAB que impliquem no desligamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

12.2 É vedada a complementação de qualquer documento após a realização da inscrição.

12.3 Este processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados, conforme necessidades do Sistema UAB no IFFar, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

12.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.6 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via e-mail ([seletivouab@iffarroupilha.edu.br](mailto:seletivouab@iffarroupilha.edu.br)).

12.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela DEAD/PROEN.

Santa Maria, 03 de abril de 2025.

PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT  
Pró-Reitora de Ensino  
Portaria nº 698, de 01 de julho de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do edital	03/04/2025
Período para inscrições	03/04 a 17/04/2025
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	21/04/2025
Prazo para Pedido de vistas e Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	22/04/2025
Publicação do Resultado de Recursos e da Lista Final de Inscrições Homologadas	23/04/2025
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	24/04/2025
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	25/ 04/2025
Publicação do Resultado de Recursos e Classificação Final dos Candidatos	a partir de 26/04/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE VAGAS E RESERVA DE VAGAS, LOCAL DE ATUAÇÃO E  
FORMAÇÃO EXIGIDA PARA TUTOR(A) PRESENCIAL**

<b>POLO/LOCAL DE ATUAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS</b>
Candelária - RS	01 + CR	Graduação em qualquer área Conhecimento em informática* (no mínimo 40h) Formação em Ambiente Moodle (no mínimo 40h)

\* conhecimento em informática pode ser comprovado por formação, experiência ou similar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
ANEXO III

**TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER AS ATIVIDADES DA BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a)  
do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO para fim específico de atuação como \_\_\_\_\_  
para o programa UAB/DEAD/IFFar, que:

- ( ) possuo disponibilidade para atuar 20 horas semanais na função.
- ( ) possuo disponibilidade de carga horária de 20h semanais, em **jornada extraordinária ao meu regime de trabalho no IFFar**, para desenvolver as atividades da bolsa, sem prejuízo à qualidade, bom andamento e atendimento do plano de metas da instituição
- ( ) possuo disponibilidade para participar de reuniões e atividades presenciais de apoio ao ensino, capacitação e/ou similares na sede da UAB/DEAD/IFFar e/ou nos Polos UAB, inclusive nos períodos noturnos e em sábados;
- ( ) tenho internet e equipamento com áudio e vídeo de boa qualidade para as atividades realizadas a distância.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do candidato realizada pelo portal GOV.BR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO IV**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO – CURRÍCULO**

<b>Nome do candidato:</b>
<b>( ) Tutor(a) presencial - Polo Candelária</b>

<b>Grupo</b>	<b>Item</b>	<b>Titulação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>
Formação Acadêmica/Titulação	1	Doutorado	08 pontos por título	<b>20 pontos</b>	
	2	Mestrado	05 pontos por título		
	3	Especialização	04 pontos por título		
	4	Licenciatura ou Formação Pedagógica	03 pontos por título		
Formação em EaD	5	Formação para atuação na EaD (Enumerar os comprovantes da seguinte forma 5.1, 5.2, respectivamente)	02 pontos para cada 20 horas	<b>20 pontos</b>	
Experiência profissional no magistério	6	Experiência na Educação Básica - Presencial e a Distância (Enumerar os comprovantes da seguinte forma 6.1, 6.2, respectivamente)	02 pontos por semestre	<b>14 pontos</b>	
	7	Experiência na Educação Superior - Presencial e a Distância (Enumerar os comprovantes da seguinte forma 7.1, 7.2, respectivamente)	02 pontos por semestre	<b>14 pontos</b>	
	8	Experiência como Tutor na EaD (Enumerar os comprovantes da seguinte forma 8.1, 8.2, respectivamente)	02 pontos por semestre	<b>28 pontos</b>	
Experiência Profissional no IFFar	9	Servidor efetivo	01 ponto por ano	<b>04 pontos</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>100 pontos</b>	

**Obs.:** Serão pontuados as documentações enviadas, mesmo que pré-requisitos para a inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Função:	
Edital N°:	
CPF:	E-mail:
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:	
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)</b>	
<b>OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)</b>	

\_\_\_\_\_ /RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) pelo Gov.br